

quarta-feira
01 de dezembro
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.291, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.****INSTITUI O CONCURSO DE REDAÇÃO PREMIADA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído anualmente o Concurso de Redação Premiada destinado aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao Aniversário de Criação da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º. O concurso será promovido pela Câmara Municipal de Boa Vista e destina-se à elaboração de redação, cujo tema, ficará a critério da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º. O concurso é aberto à participação de alunos regularmente matriculados, entre o 3º (terceiro) e 5º (quinto) ano, em qualquer instituição de ensino Municipal de Boa Vista inscrita no concurso.

Art. 4º. O concurso será realizado durante o mês de outubro de cada ano e a premiação deverá ser entregue aos vencedores no dia 30 de novembro ou data a ser definida pela Câmara no plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, em sessão especial.

Art. 5º. Os prêmios serão definidos por uma comissão estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 6º. A Câmara Municipal ficará responsável pela elaboração do regulamento e a premiação do concurso.

Art. 7º. O valor da premiação será estabelecido pela Câmara Municipal e inserido no orçamento anual da instituição.

Art. 8º. O resultado do concurso será divulgado em data a ser definida pela Câmara Municipal de Boa Vista, sendo divulgado tanto no site da Câmara Municipal de Boa Vista como também em cada escola inscrita no concurso.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1229/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Cremildes Duarte Ramos, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1230/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Cremildes Duarte Ramos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1231/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e, Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Paulo Henrique Ibiapina, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1232/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Gerte Portugal Lopes Franco, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1233/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Hiardo Rodrigues Sil-

va, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1234/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Sérgio da Silva Carneiro, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-4, de Chefe de Núcleo Setorial Administrativo SMOU, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1235/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Iradilson Sampaio de Souza

Vice-Prefeita

Maria Suely Silva Campos

Chefia de Gabinete do Prefeito

Elinete Kilma Leite Sampaio

Procuradoria Geral do Município

Silvana Borghi Gandur Pigari

Consultor Geral

Maryvaldo Bassal de Freire

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Emerson Alves de Araújo

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

Vera Regina Guedes da Silveira

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Stela Aparecida Damas da Silveira

Secretaria Municipal da Saúde

Robério Bezerra de Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Nélio Afonso Borges

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Jane Josefa Garcia Benedetti

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Getúlio Alberto de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Dilma Lindalva Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Eder Jonas Coelho

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Ivo José Wanderley Gallindo Filho

Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania

Iraci Oliveira da Cunha

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

Paulo Cesar Silva Costa - Interino

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR

Frankembergen Galvão da Costa

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Nazareno Soares das Neves - Diagramador

Werlison Rocha Santos - Diagramador

Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Anderson Bezerra de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Administração do Terminal J. Campanha Wanderley, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1236/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Carlos Robinson Bezerra de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1237/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Élide Mayane Soares de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1238/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Solimar Souza de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1239/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Raimundo Nonato de Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1240/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Sônia Maria Santana de Magalhães, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1241/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e, Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ivanir Guilherme Zeferino, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1242/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria de Fátima Ibiapina, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1243/P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998; e,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 12/2010, do Ministério Público de Roraima, na qual nos é recomendado a observar o disposto da Súmula Vinculante nº 13, colendo o Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Sandro Wanderley Barreto Queiroz, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

SMDS/PORTARIA Nº. 045/10

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lysne Nôzenir Camelo de Lima - Diretora do DSAF, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, na ausência da titular da função que encontra-se usufruindo das férias, no período de 10 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 25 de novembro de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº. 206/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Juarez Neto Patrício de França - Chefe da Divisão de Transportes desta Secretaria, para fiscalizar os serviços de lanternagem e motor da Toyota Bandeirante placa NAJ 3294, ano de fabricação 1991/1992 que compõe a frota de transportes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Processo nº. 197/10-SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº. 207/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adelson Pereira Souza - Técnico da Coordenação de Ensino Fundamental desta Secretaria, para fiscalizar a execução do processo nº. 103/2010-SMEC, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de hotelaria por ocasião da realização do III CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDÍGENA (Formação Continuada).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº. 208/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maristela Araújo Costa - Superintendente de Gestão Educacional desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material gráfico para atender ao VI Seminário Municipal de Educação, o qual será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC na cidade de Boa Vista - RR. Processo nº. 185/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº. 209/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Admilson Costa Nascimento - Técnico da Coordenação de Educação Física desta Secretaria, para fiscalizar a contratação de pessoa jurídica para aquisição de troféu e medalha para premiação dos participantes da II Olimpíada Escolar Municipal. Processo nº. 142/2010-SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº. 210/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hefrayn Costa Lopes - Assessor do Ensino Fundamental desta Secretaria, para acompanhar a execução do Processo nº. 277/2010, referente à aquisição de material de consumo para atender às Escolas Municipais que atendem alunos da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº. 211/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Morais Martins - Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para acompanhar a execução do Processo nº. 300/2010, referente à aquisição de material permanente para atender à Coordenação de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº. 212/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Aparecida Taumaturgo - Assessora de Educação Especial desta Secretaria, para fiscalizar a prestação de serviços gráficos para serem utilizados durante a realização do V Simpósio de Educação Especial. Processo nº. 236/10-SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº. 213/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Josélia Mendes Gomes - Coordenadora da Formação Continuada/DE desta Secretaria, para fiscalizar os Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, a fim de realizar a capacitação de 500 professores da SMEC com orientações voltadas para o atendimento da clientela da Educação Infantil. Processo nº. 266/10-SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 25 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº. 214/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lindivalda Sales Souza Feitosa - Professora/MPE desta Secretaria, para fiscalizar os serviços de editoração de livro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente à elaboração do Plano Municipal de Educação - PME. Processo nº. 305/10-SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2010.

**Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 215/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 096/10/GAB/SMEC, publicada no DOM nº. 2750 do dia 02 de agosto de 2010.

Onde se lê:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Morais Martins, Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para fiscalizar aquisição de materiais permanentes para atender as Escolas Municipalizadas e Casas Mãe. TR-107. Processo nº. 278/2010-SMEC.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Morais Martins, Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para fiscalizar aquisição de materiais permanentes para atender as Escolas Municipalizadas e Casas Mãe. TR-107. Processo nº. 278/2009-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2010.

**Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI. Nº 042/2010

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, e com base no Estatuto;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, Natércio Leite Dutra, cargo Assessor Especial da Presidência, como fiscal responsável do Processo nº 058/2010 / EMHUR - Aquisição de Equipamentos de Transmissão de rede sem fio, para atender as necessidades da EMHUR.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da EMHUR, Boa Vista-RR, em 26 de novembro de 2010.

**Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

PORTARIA Nº. 54/2010-PRESSEM

A Superintendente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 56, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 812/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os aposentados e pensionistas, conforme Anexo I (chamada de aposentados e pensionistas) desta portaria, a comparecerem na sede do PRESSEM, sito a Rua General Penha Brasil nº. 811-A, bairro São Francisco, no seguinte horário, 07h30min às 13h30min, para atualização de seus dados cadastrais.

Art.2º. Os Aposentados e pensionistas residentes na cidade Boa Vista-RR, devem trazer os seguintes documentos originais, RG, CPF e comprovante de residência (água, luz ou telefone), caso os mesmos tenham constituído representantes legais (procurador) a documentação será a mesma incluindo a procuração original atualizada.

Art.3º. Para os aposentados e pensionistas residentes fora da cidade de Boa Vista-RR os mesmos devem enviar cópias autenticadas dos seguintes documentos, RG, CPF e comprovantes de residência (água, luz e telefone) e o Atestado de vida e residência (documento original), caso os mesmos constituam representantes legais (procurador) na cidade a documentação exigida será mesma com exceção do atestado de vida e residência.

Art. 4º O período para atualização dos dados cadastrais dos Aposentados e pensionistas será de 30 (trinta) dias, ou seja, com início em 01/12/2010 e termino em 30/12/2010, após esta data, caso o aposentado ou pensionista não faça a atualização dos seus dados, ocorrerá a suspensão do pagamento do benefício, até que ocorra a atualização dos dados cadastrais dos mesmos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência do PRESSEM, em 02 de setembro de 2010.

**Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
do PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

ANEXO - 1

CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

PERÍODO: 01/12/2010 a 30/12/2010

HORÁRIO: 07H30 AS 13H30

LOCAL: Sede do Pressem, rua General Penha Brasil, 811-A, Bairro São Francisco

**Documentos Solicitados:
APOSENTADOS E PENSIONISTAS RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ORIGINAIS.
Procuradores, se for o caso, RG, CPF e Procuração atualizada, originais.**

Observações: Para os Aposentados e Pensionistas residentes fora do Estado de Roraima, pede-se, RG, CPF, cópias autenticadas e o atestado de vida e residência, este último deve ser o documento original, emitido pela Secretaria de Segurança ou Cartório, da cidade onde reside.

Matricula	Nome	situação	data de nascimento
02806	MOACIR QUEIROZ DE MELO	INATIVO	20.08.1931
00254	ELIZETE LEVEL DA FONSECA	INATIVO	17.09.1955
01732	ADALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO	INATIVO	23.10.1942
00648	MARIA DO ROSARIO N. MOREIRA	INATIVO	12.10.1946
00483	JOSE GOMA XAUD	INATIVO	19.10.1944
00501	JOSE PEREIRA DA SILVA	INATIVO	30.10.1932
00250	ELDA GERALDA ALVES	INATIVO	25.10.1943
08889	ARTHUR VINÍCIOS BARBOSA FARIAS	PENSIONISTAS	09.08.2002
01160	MARIA DE NAZARÉ REIS BARBOSA	PENSIONISTAS	01.08.1949
14903	MAIANA RISOLETA B. M. SEFFAIR	PENSIONISTAS	30.09.1987
00621	ROSALDO PEREIRA DE SOUZA	PENSIONISTAS	04.09.1959
13229	MARIA ESTELA NOGUEIRA SANTOS	PENSIONISTAS	07.09.1960
90453	MIRIAM DOS SANTOS TEODOSIO	PENSIONISTAS	07.09.1959
01067	YORRANNA NASCIMENTO RODRIGUES	PENSIONISTAS	04.09.1992

BOA VISTA-RR, 30 de novembro de 2010.

LEILA CARNEIRO DE MELLO
Superintendente da Previdência Municipal do PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Boa Vista-RR, com base no parecer 779/10 da Assessoria Especial da CPL/PGMU, certifica que a solicitação constante do processo nº. 109/10 - SMST, que trata de locação de 01 (um) imóvel localizado numa região de uso comercial e residencial, dotado de rede telefônica, rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, pavimentação asfáltica, coleta de lixo e equipamentos comunitários, tais como, escola, saúde e segurança, a fim de atender as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, em favor da empresa CATARATAS POÇOS ARTESIANOS LTDA, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), perfazendo um valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses, enquadrando-se no que dispõe o inciso X do Artº. 24, da lei 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três (03) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 30 de Novembro de 2010.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Rosa de Saron Lemos
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 109/2010-SMST, com solicitação de origem da SMST.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 068/2010
Processo 070/2010-SMDS

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2010 SMDS - Pregão Eletrônico nº 068/2010, tendo como objeto Aquisição de material de consumo (artesanato, informática e diversos), a fim de atender às necessidades do programa de erradicação do trabalho infantil - PETI, vencedora dos Lotes I a empresa ZANZIMAR COMERCIAL MULTICOISAS LTDA, pelo valor geral do lote R\$ 45.825,92 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), como vencedora do lote II e III a empresa EDNALDO BARBOSA DE ARAUJO - ME, pelo valor total de R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 82.815,92 (oitenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 098/2010
Processo 0270/2010-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0270/2010-SMEC - Pregão Presencial nº 098/2010, tendo como objeto a contratação de empresa para o serviço de limpeza de caixa d'água e cisternas das escolas da rede municipal de ensino da capital, tendo como vencedora do lote I a empresa MUNDIAL COM. E SERV. LTDA - ME pelo valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e tendo como vencedora do

lote II a empresa J. F. DOS S. SELBACH - ME pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 128/2010
Processo 0319/2010-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0319/2010-SMEC - Pregão Presencial nº 128/2010, tendo como objeto a aquisição de material permanente para atender 06 (seis) escolas em fase de construção na zona rural de Boa Vista, tendo como vencedora dos lotes I, IV e VI a empresa ELETRISUL COM. E REP. LTDA pelo valor total de R\$ 79.649,94 (setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), tendo como vencedora dos lotes II e III a empresa MARCA COM. E SERV. LTDA pelo valor total de R\$ 52.059,96 (cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) e tendo como vencedora do lote V a empresa LOJAS PERIN LTDA pelo valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 168.709,90 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e nove reais e noventa centavos).

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 127/2010
Processo 220/2010 - SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 220/2010 - SMEC - Convite nº 127/2010, tendo como objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor para atender o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2009 (inclusive), recomenda a adjudicação à licitante VANDERLEA CAMPOS VANDERLEY pelo valor total de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais), tipo menor preço global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 170/2010
Processo 086/2010 - SMST

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/2010 - SMST - Convite nº 170/2010, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos (ração) para cães, a fim de atender ao canil da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, recomenda a adjudicação à empresa ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA pelo valor total de R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), tipo menor preço por item.

Paulo César Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2010
PROCESSO nº 020/2010-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2010-SMOU - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2010, tendo como objeto: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO CONJUNTO CIDADÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, à empresa vencedora ENCON CONSTRUÇÕES LTDA,

no valor total de R\$ 3.100.132,13 (Três milhões, cem mil, cento e trinta e dois reais e treze centavos).

Boa Vista RR, 30 de novembro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

Convite nº 169/2010
Processo nº 013/2010 - GPPE

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2010- GPPE - Convite nº 169/2010, tendo como objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Gabinete da Vice-Prefeita, recomenda a adjudicação à empresa LOJAS PERIN LTDA, pelo valor total de R\$ 71.389,00 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais), tipo menor preço por item.

Elinete Kilma Leite Sampaio
Chefia de Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor Adriano da Cruz Vaz, inscrito no CPF sob o nº. 782.197.012-34, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas/ Superintendência de Proteção Ambiental - localizada na Rua Claudionor Freire nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo nº. 10.060/2005 que tramita naquela Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2010.

Rafael Miranda de Albuquerque
Procurador do Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a senhora Rudneia Campos de França, inscrita no CPF sob o nº. 366.303.618-90, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas/ Superintendência de Proteção Ambiental - localizada na Rua Claudionor Freire nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo nº. 11.897/2010 que tramita naquela Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2010.

Rafael Miranda de Albuquerque
Procurador do Meio Ambiente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 044/2010 - CMBV.

Espécie: Contrato nº 032/2010 - CONGE.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, EQUIPAMENTO DE SOM E PAINEL ELETRÔNICO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Projeto Básico.

Modalidade: Convite.

Valor: R\$ 32.959,40 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Unidade Orçamentária: 001, Programa de Trabalho: 01.031.0158.2.002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios).

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Contratada: MACEDO & SOUSA LTDA - ME.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2010.

Vigência: Este contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010.

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL**

EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº: 044/2010 - CMBV.

Espécie: Termo de Distrato ao Contrato/Convite nº 011/2010.

Objeto: Constitui objeto do presente distrato FICA RESCINDIDO DE COMUM ACORDO, ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, O CONTRATO/CONVITE Nº 011/2010, CELEBRADO EM 18 DE JANEIRO DE 2010, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, EQUIPAMENTO DE SOM E PAINEL ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, EM DECORRÊNCIA DE CARTA DE DESISTÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISTO NO MOMENTO, A EMPRESA PASSAR POR ALTERAÇÕES INTERNAS NA SOCIEDADE, E EM CONSENSO, DECIDIREM OS SOCIOS PELA RESCISÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 79, II, DA LEI Nº 8.666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Contratada: EMPRESA CALÇA VELHA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2010.

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 057/2009 - CMBV.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato/Convite nº 021/2010.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - (SMP), COM PLANO DE TARIFAS CORPORATIVO, COM PACOTE DE 23.000 MINUTOS MENSIS DE CONVERSACÃO VC1 COMPARTILHADOS ENTRE TODOS OS USUÁRIOS E FORNECIMENTO DE 23 APARELHOS CELULARES, SENDO ENTREGUES TODOS OS APARELHOS HABILITADOS NO SISTEMA PÓS-PAGO, SEM TAXA DE HABILITAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS ADICIONAIS, CONFORME ESTABELECIDO NA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009 E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Contratada: TIM CELULAR S/A.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2009.

Poder Legislativo

Presidente:

Braz Assis Behnck

Vice-Presidente:

Sebastião Corrêa Lira Neto

Primeiro Secretário:

Alfonso Rodrigues do Vale

Segundo Secretário:

Paulo Bastos Linhares

Terceiro Secretário:

Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.